



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5762, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso III, “c”, do art. 9º, e inciso IV do art. 105, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
594	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.30.00	08.243.0200.2001	R\$ 11.000,00
598	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.39.00	08.243.0200.2001	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 17.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme o que dispõem no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º. 4320/64 e, o inciso III, “c”, do art. 9º e inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Abril de 2013.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de Agosto de 2013.

Mauricio Humberto F. Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcisio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/epgp.